



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Coordenadoria das Comissões Técnicas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 0257/2022.

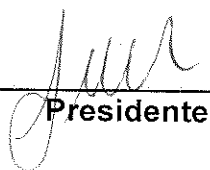
Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Dia do Profissional de Pintura Automotiva, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Dia do Profissional de Pintura Automotiva, a ser comemorado anualmente no dia 5 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022



Presidente